



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de show do Artista **GRAZI ALMEIDA** para apresentação no dia 02 de agosto de 2023, por ocasião da **FESTA DE AGOSTO 2023** deste Município, conforme termo de referência em anexo.

ESTIMATIVA MÁXIMA DA DESPESA

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

FONTE DE RECURSOS/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal De Cultura, Esportes, Turismo, Lazer E Juventude

1339202472.242 - APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E FOLCLÓRICAS

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

ANEXOS:

- ☒ I – TERMO DE REFERENCIA (com valor, período das festividades e atrações artísticas);
- ☒ II – Proposta, atos constitutivos, documentos pessoais e de comprovação.

OBSERVAÇÕES:

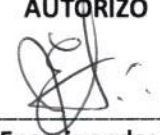
- REGIME DE EXECUÇÃO: Por solicitação da secretaria.
- PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias
- FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Contrato

DATA: 18/07/2023


Nilberto Lourenço de Aquino
Diretor de Cultura
Matrícula nº 478195

DATA: 18/07/2023

AUTORIZO


Adalberto Epaminondas Leopoldino
Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude

PARA USO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

- | | |
|--|---|
| ☐ CONCORRÊNCIA | ☐ CONVITE |
| ☐ TOMADA DE PREÇO | ☒ INEXIGIBILIDADE |



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

Contratação de show do Artista **GRAZI ALMEIDA** através do respectivo representante legal, para apresentação no dia 02 de agosto de 2023 por ocasião da **FESTA DE AGOSTO 2023** deste Município.

DOS ARTISTAS E BANDAS A SEREM CONTRATADOS, DA DATA E DO LOCAL A SE APRESENTAREM E DO PREÇO.

QUADRO

Item	Data	Atrações	Do local de apresentação	Hora da Apresentação	Valor
01	02/08/2023	Grazi Almeida	Pátio de Evento	21:00 h	R\$ 20.000,00
Total					R\$ 20.000,00

DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Lei 8.666/93 estabelece, em seu art. 25, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I ao III, dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Por se tratar de um evento tradicional, o impacto positivo é evidente em setores como os de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas ao lazer, cultura e entretenimento. Ademais, há de se destacar a relevância da promoção de apresentações artísticas como forma de viabilizar o acesso ao lazer e à cultura, alçados à condição de direitos constitucionalmente protegidos.

Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos.

DO PRAZO

O prazo da contratação é de 90 (noventa) dias, não podendo ser prorrogado.

Página 2 de 4



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



DOS LOCAIS ONDE SERÃO REALIZADOS OS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados em local indicado pela Contratante nas datas e horários acima descritos.

RAZÃO DA ESCOLHA DOS ARTISTAS

A escolha do artista, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública, conforme cópias anexos, a fim de identificar os artistas e Bandas mais solicitadas, com a finalidade de alcançar o gosto popular.

Vale ressaltar que a ótima qualidade dos serviços prestados pelos referidos artistas, já foi testada e aprovada em outros festejos, conforme matérias de jornais e revistas anexos, o que comprova que estamos diante de artistas consagrados.

Assim, percebe-se que o Artista Grazi Almeida, é bastante conhecido em todo o estado por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando multidões, além de possuírem músicos de excelente qualidade técnica, o que contribui com o engrandecimento do Evento.

Vale ressaltar, que além da consagração do artista pela crítica especializada, a Lei 8666/93 exige que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo, no caso em tela a contratação está sendo realizada diretamente com a banda, através da representante legal, DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 47.412.593/0001-67.

DO PREÇO

O valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), pela apresentação do Artista Grazi Almeida, no dia 02 de agosto de 2023, por ocasião da Festa de Agosto 2023 deste Município, é condizente com o praticado no mercado, tendo em vista que fora solicitado apresentação de notas fiscais de shows anteriores semelhantes, bem como foi realizado consulta no portal Tome Conta do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, onde pudemos constatar que o valor da proposta apresentada está de acordo com os preços praticados junto a outros entes públicos, conforme extrato do portal anexo.

Página 3 de 4



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Ademais, não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artistas consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação na Festa de Agosto 2023 terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento do Município.

DAS PENALIDADES

A penalidade por atraso na execução dos serviços ou o não atendimento de suas cláusulas implica em multa de 0,2% do valor global do contrato.

A autuação deverá acontecer dentro do prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas úteis após a verificação da ocorrência, que coincidirá com o dia e horários programados para a sua execução.

A Contratada terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar a defesa no que lhe achar pertinente, após o recebimento da mesma.

São Lourenço da Mata – PE, 18 de julho de 2023.

Nilberto Lourenço de Aquino
Diretor de Cultura
Matrícula nº 478195

RELEASE



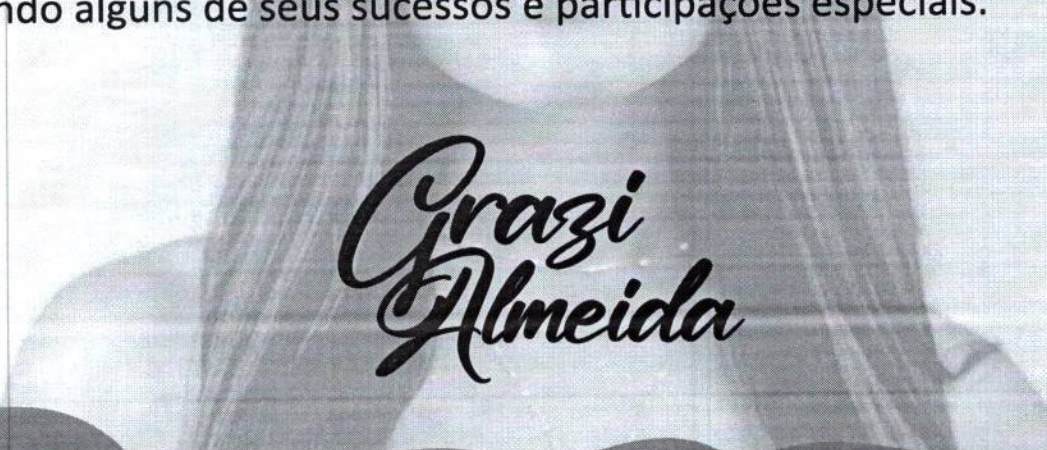
Aos 20 anos, Grazi Almeida vem conquistando espaço na cena brega de Pernambuco. A cantora foi descoberta após publicar um vídeo cantando uma música de Raphaela Santos. A gravação amador viralizou nas redes sociais, a rendendo um contrato com uma produtora local, fazendo assim alcançar voos maiores. Grazi Almeida já havia recebido algumas propostas antes pra ingressar no ramo da música, mas não tinha interesse em seguir a profissão. Após pensar, decidiu que deveria dar uma oportunidade para essa nova experiência e aceitou o desafio. "Sempre gostei de cantar. Inclusive, cantava na igreja desde pequena. O desejo de cantar profissionalmente ocorreu através de uma conversa com a minha mãe, quando ela disse que eu teria muito potencial para crescer nessa área da música", diz Grazi. Com menos de um ano de carreira, ela acumula mais de 15 milhões de visualizações no Youtube e já gravou com grandes nomes da brega, como MC Tocha, MC Elvis e Raphaela Santos. Desde o início, Raphaela me apoiou e dizia: 'queria eu te empresariar'. Me inspiro muito nela, nos shows, a sua energia é surreal. Para mim, é um espelho", diz Grazi. Suas músicas mais conhecidas são "Será" e "Seja Feliz". Atualmente, suas canções de trabalho são "Coração de Estimação", gravada com MC Elvis e "Lágrimas vão e vem", com participação do MC Tocha. "Está sendo uma experiência única, incrível e que vem crescendo a cada dia. A música mudou muitas coisas na minha vida, me proporcionando condições de ter muito do que eu sempre quis ter. Vim de uma família que não tinha muitas condições. A música me ajudou bastante." Ultimamente vem fazendo parte de grandes eventos e dividindo os palcos com grandes nomes e conquistando assim por mérito, seu espaço entre o cenário da brega que embala cada vez mais entre todos que curtem o gênero. E entre os futuros projetos que Grazi tanto almeja, deve vir um novo EP contendo sucessos autorais e um projeto de áudio visual contendo alguns de seus sucessos e participações especiais.

*Grazi
Almeida*

RELEASE



Aos 20 anos, Grazi Almeida vem conquistando espaço na cena brega de Pernambuco. A cantora foi descoberta após publicar um vídeo cantando uma música de Raphaela Santos. A gravação amador viralizou nas redes sociais, a rendendo um contrato com uma produtora local, fazendo assim alcançar voos maiores. Grazi Almeida já havia recebido algumas propostas antes pra ingressar no ramo da música, mas não tinha interesse em seguir a profissão. Após pensar, decidiu que deveria dar uma oportunidade para essa nova experiência e aceitou o desafio. "Sempre gostei de cantar. Inclusive, cantava na igreja desde pequena. O desejo de cantar profissionalmente ocorreu através de uma conversa com a minha mãe, quando ela disse que eu teria muito potencial para crescer nessa área da música", diz Grazi. Com menos de um ano de carreira, ela acumula mais de 15 milhões de visualizações no Youtube e já gravou com grandes nomes da brega, como MC Tocha, MC Elvis e Raphaela Santos. Desde o início, Raphaela me apoiou e dizia: 'queria eu te empresariar'. Me inspiro muito nela, nos shows, a sua energia é surreal. Para mim, é um espelho", diz Grazi. Suas músicas mais conhecidas são "Será" e "Seja Feliz". Atualmente, suas canções de trabalho são "Coração de Estimação", gravada com MC Elvis e "Lágrimas vão e vem", com participação do MC Tocha. "Está sendo uma experiência única, incrível e que vem crescendo a cada dia. A música mudou muitas coisas na minha vida, me proporcionando condições de ter muito do que eu sempre quis ter. Vim de uma família que não tinha muitas condições. A música me ajudou bastante." Ultimamente vem fazendo parte de grandes eventos e dividindo os palcos com grandes nomes e conquistando assim por mérito, seu espaço entre o cenário da brega que embala cada vez mais entre todos que curtem o gênero. E entre os futuros projetos que Grazi tanto almeja, deve vir um novo EP contendo sucessos autorais e um projeto de áudio visual contendo alguns de seus sucessos e participações especiais.



*Grazi
Almeida*



PETRA
APRESENTA

TER 21 // FEV 15H

CAMAROTE OPEN BAR

TROINHA TOCHA FELUPE
DJ DOPHIINHO

BATE RIAGEM
em folia
BOLELOBOBOYO

LEOZINHO GRAZIA JUNIOR S
DJ EDER NORONHA

APRESENTADOR
BRUNO LESSA

PARTE DE VENDAS
Bilheteria Digital

ESPOSENDE 81 9 9809-1358

PROIBIDA A ENTRADA DE MENORES DE 18 ANOS



MÚSICA

Conheça Grazi Almeida, aposta do brega romântico que já gravou com Raphaela Santos, MC Tocha e Elvis

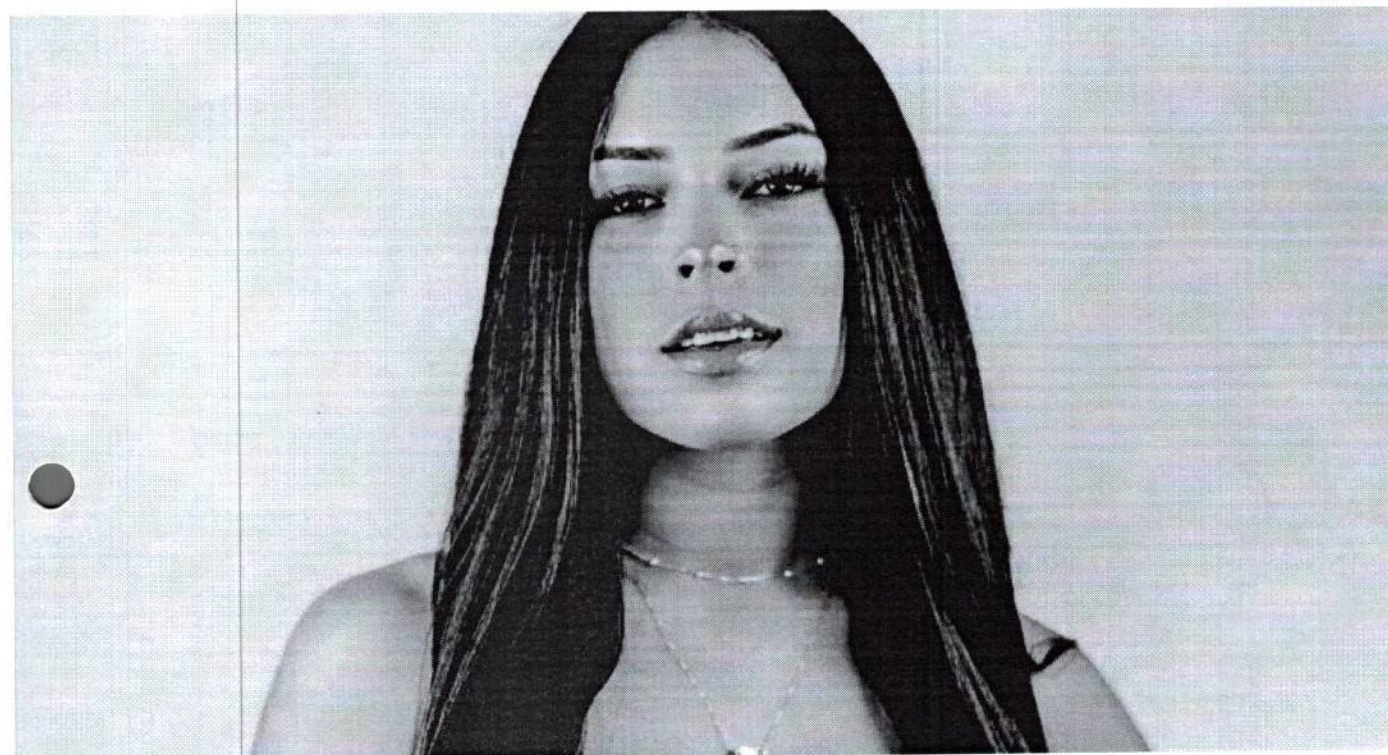
Com menos de um ano de carreira, Grazi Almeida acumula mais de 15 milhões de visualizações no YouTube e deve gravar seu primeiro DVD em outubro



Cadastrado por
Emmanuel Bento

Publicado em 12/09/2022 às 15:13

NOTÍCIA



MÚSICA Cantora Grazi Almeida - FOTO: DIVULGAÇÃO

Leitura: 3min

Aos 20 anos, **Grazi Almeida** vem conquistando espaço na cena **brega** de **Pernambuco**. A cantora foi descoberta após publicar um vídeo cantando uma

música de **Raphaela Santos**. A gravação amadora viralizou nas redes sociais, a rendendo um contrato com a D&D Produções - produtora de nomes como Banda Sentimentos e MC Tocha.

LEIA TAMBÉM:

Apoio do brega é disputado por candidatos ao Governo de Pernambuco

Teatro de Santa Isabel receberá premiação da música brega



Grazi Almeida já havia recebido algumas propostas antes, mas não tinha interesse em seguir a profissão. Após pensar, decidiu que deveria dar uma oportunidade para essa nova experiência e aceitou o desafio.

PUBLICIDADE

"Sempre gostei de cantar. Inclusive, cantava na igreja desde pequena. O desejo de cantar profissionalmente ocorreu através de uma conversa com a minha mãe, quando ela disse que eu teria muito potencial para crescer nessa área da música", diz Grazi.



Com menos de um ano de carreira, ela acumula mais de 15 milhões de visualizações no Youtube e já gravou com grandes nomes do brega, como MC Tonha, MC Elvis e Raphaela Santos.

PUBLICIDADE

"Desde o início, Raphaela me apoiou e dizia: 'queria eu te empresariar'. Me inspiro muito nela, nos shows, a sua energia é surreal. Para mim, é um espelho", diz Grazi.

Suas músicas mais conhecidas são "Será" e "Seja Feliz". Atualmente, sua canção de trabalho é "Coração de Estimação", gravada com MC Elvis.



PUBLICIDADE

"Está sendo uma experiência única, incrível e que vem crescendo a cada dia. A música mudou muitas coisas na minha vida, me proporcionando condições de ter muito do que eu sempre quis ter. Vim de uma família que não tinha muitas condições. A música me ajudou bastante."

Entre os futuros projetos está o seu primeiro DVD com público, que será gravado em outubro no Recife.

COMPARTILHE:



TAGS



A

O MELHOR NATAL DA ZN

21H **SÁBADO
24DEZ****CAMAROTE
OPEN
BAR**

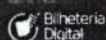
Natal do DJ FAO

PROIBIDA A ENTRADA DE MENORES DE 18 ANOS



VT KEBRADEIRA · TROINHA · TOCHA · GRAZI ALMEIDA · REINO

OS TRALHAS · DEDÉ A+ D1000 · FELIPE DO PASCOL · DJ BRUNO RANGEL · DJ VICTOR MIX



ESPOSENDE

melissa
SHIPPING BOA VISTAplinobet
.com

81 9.98482.0888



LOUNGE

SÁBADO
02.ABR
ÀS 21 HORAS

SERÁ
A Festa

CAMAROTE
OPEN BAR



MC TOCHA *todo mundo tá ligado* **Grazi ALMEIDA**
VICTOR LEÃO . DJ NANDO RAMOS

81 98597.1267 | 81 99979-7650
PROIBIDA A ENTRADA DE MENORES DE 18 ANOS.
AV BERNARDO VIEIRA DE MELO, 1300 - PIEDADE



PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Nº da Nota

000000034

Nº da substituída

Data de Emissão

03-02-2023 às 10:14:02

Competência

FEV/2023

Código de Verificação

NZII51914

Data Prest. de Serviço

03/02/2023

PRESTADOR SERVIÇOS

CNPJ: 47.412.593/0001-67

Inscrição Municipal: 514.937-1

Razão social: DEADLINE PRODUCOES LTDA

Endereço: RUA DOIS 25 53444-380 MARANGUAPE I LJ 101A

Município: PAULISTA

UF: PE

Telefone: 8197580399-

E-mail: DEADLINEPRODU@GMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

CNPJ/PAS: 08.637.399/0001-28

Inscrição Municipal:

Endereço: RUA MANOEL LOURENÇO 16 53600000 CENTRO

Município: Itapissuma

UF: PE

Telefone:

E-mail:

SERVIÇOS

12.07-Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Item	Descrição	Quant.	VLR Unitario	VALOR TOTAL
1	VALOR REFERENTE A 01 (UMA) APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA CANTORA GRAZI ALMEIDA NO DIA 28/01 AS22:00H NA FESTA DE SÃO PAULO 2023 NO DISTRITO DO ENGENHO UBU DE ACORDO COM PROCESSO DE N° 042/2023 E INEX DE N° 029/2023.	1,0000	40.000,00	40.000,00
2	VALOR REFERENTE A 01 (UMA) APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA DENGOSA NO DIA 29/01 AS 20:00H NA FESTA DE SÃO PAULO 2023 NO DISTRITO DO ENGENHO UBU DE ACORDO COM PROCESSO DE N° 042/2023 E INEX DE N° 029/2023. DADOS BANCÁRIOS BANCO: NUBANK AG: 0001 C/C: 37279593-5 PIX: 47.412.593/0001-67 (CNPJ)	1,0000	30.000,00	30.000,00

VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:70.000,00

Reduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras retenções (R\$)
0,00	70.000,00	2,00	1.400,00	0,00
INSS (RS)	IRPJ (RS)	CSLL (RS)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME, MEI OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. As informações tributárias acima descritas atendem ao disposto no art. 1º da Lei Federal nº 12.741/2012.





PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Nº da Nota
000000052

Nº da substituída

Data de Emissão
28-02-2023 às 10:27:09

Competência
FEV/2023

Código de Verificação
OJGP20081

Data Prest. de Serviço
28/02/2023

PRESTADOR SERVIÇOS

DEADLINE

CNPJ: 47.412.593/0001-67

Inscrição Municipal: 514.937-1

Razão social: DEADLINE PRODUÇÕES LTDA

Endereço: RUA DOIS 25 53444-380 MARANGUAPE I LJ 101A

Município: PAULISTA

UF: PE

Telefone: 8197580399-

E-mail: DEADLINEPRODU@GMAIL.COM



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA

CNPJ/PAS: 10.150.076/0001-57

Inscrição Municipal:

Endereço: 68 55950000 CENTRO

Município: Itaquitanga

UF: PE

Telefone:

E-mail:

SERVIÇOS

12.07-Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Item	Descrição	Quant.	VLR Unitario	VALOR TOTAL
1	VALOR REFERENTE A APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA CANTORA LUANNY VITAL NO DIA 20/02/2023 ÀS 18HRS, EM CHÃ DE SAPÉ NO MUNICIPIO DE ITAQUITINGA/PE	1,0000	40.000,00	40.000,00
2	VALOR REFERENTE A APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA CANTORA LUANNY VITAL NO DIA 20/02/2023 ÀS 20HRS, NA PRAÇA DE SÃO SEBASTIÃO (CENTRO) NO MUNICIPIO DE ITAQUITINGA/PE	1,0000	40.000,00	40.000,00
3	VALOR REFERENTE A APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA CANTORA GRAZI ALMEIDA NO DIA 20/02/2023 ÀS 20HRS, EM CHÃ DE SAPÉ NO MUNICIPIO DE ITAQUITINGA/PE. DADOS BANCÁRIOS: BANCO: NUBANK AG: 0001 C/C: 37279593-5 PIX: 47.412.593/0001-67 (CNPJ)	1,0000	40.000,00	40.000,00

VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:120.000,00

Reduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 120.000,00	Alíquota (%) 2,00	Valor do ISS (R\$) 2.400,00	Outras retenções (R\$) 0,00
INSS (RS) 0,00	IRPJ (RS) 0,00	CSLL (RS) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME, MEI OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. As informações tributárias acima descritas atendem ao disposto no art. 1º da Lei Federal nº 12.741/2012.





PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Nº da Nota

000000087

Nº da substituída

Data de Emissão

13-06-2023 às 10:14:19

Competência

JUN/2023

Código de Verificação

OFFQ67892

Data Prest. de Serviço

13/06/2023

PRESTADOR SERVIÇOS

CNPJ: 47.412.593/0001-67

Inscrição Municipal: 514.937-1

Razão social: DEADLINE PRODUÇÕES LTDA

Endereço: RUA DOIS 25 53444-380 MARANGUAPE I LJ 101A

Município: PAULISTA

UF: PE

Telefone: 8197580399-

E-mail: DEADLINEPRODU@GMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA

CNPJ/PAS: 11.049.798/0001-82

Inscrição Municipal:

Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS 109 55835-000 CENTRO

Município: CHÃ DE ALEGRIA

UF: PE

Telefone:

E-mail:

SERVIÇOS

12.07-Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Item	Descrição	Quant.	VLR Unitario	VALOR TOTAL
1	VALOR REFERENTE A APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: GRAZI ALMEIDA, NA COMEMORAÇÃO DO DIA DOS NAMORADOS NO DIA 12/06/2023 CONFORME O PROCESSO: 017/2023 E INEXIGIBILIDADE: 003/2023. DADOS BANCÁRIOS: BANCO: NUBANK AG: 0001 C/C: 37279593-5 PIX: 47.412.593/0001-67 (CNPJ)	1,0000	40.000,00	40.000,00

VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:40.000,00

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 40.000,00	Alíquota (%) 2,00	Valor do ISS (R\$) 800,00	Outras retenções (R\$) 0,00
INSS (R\$) 0,00	IRPJ (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME, MEI OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. As informações tributárias acima descritas atendem ao disposto no art. 1º da Lei Federal nº 12.741/2012.





Tome Conta

Está nas suas mãos

Sobre o Tome Conta



Início / Pessoa / Empenhos Municipais

47.412.593/0001-67 - DEADLINE PRODUcoes LTDA

EMPENHOS MUNICIPAIS (47)

EMPENHOS ESTADUAIS (3)

LICITAÇÕES (29)

SANÇÕES (0)

DOAÇÕES ELEITORAIS (0) CONTRATOS (15)

FILTRO

EXPORTAR

Ano	Data Empenho	Unidade Jurisdicionada	Descrição	Nº	Empenhado	Liquidado	Pago
2023	22/06/2023	Prefeitura Municipal de Itapissuma	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOWS ARTISTICOS TUCA BARROS NO DIA 24/06/2023 EM BOTAFOGO, NAS FESTIVIDADES JUNINAS DE ITAPISSUMA 2023. DE ACORDO COM PROCESSO DE Nº 224/2023 E INEX Nº 155/2023	0001192	20.000,00	0,00	0,00
2023	20/06/2023	Prefeitura Municipal de Chã de Alegria	VALOR REFERENTE PARA A CONTRATAÇÃO DA ATRACAO ARTISTICA: VALOR REFERENTE PARA A CONTRATAÇÃO DA ATRACAO ARTISTICA: BANDA AVELOZ, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES JUNINAS 2023 DO MUNICIPIO DE CHA DE ALEGRIA, CONF. CONTRATO MPÇA Nº 047 2023. DO PROCESSO LICITATORIO Nº 018 2023 INEXIGIBILIDADE Nº 004 2023.	0001625	50.000,00	0,00	0,00
2023	20/06/2023	Fundação de Cultura Cidade do Recife	APRESENTAÇÃO FORRO DOS REIS, NO DIA 23/06/2023. PROGRAMAÇÃO DE SAO JOAO - CAMPO GRANDE. CONF SAC 0646755/23 E INEX 3672/23. CICLO JUNINO 2023.	05258	40.000,00	40.000,00	40.000,00
2023	19/06/2023	Prefeitura Municipal de Itapissuma	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOWS ARTISTICOS LUANNY VITAL NO DIA 24/06/2023 AS 23:59 EM MAGABEIRA, FORRÔ DOS REIS NO DIA 24/06/2023 ÀS 21:30 NPO PATIO DE EVENTOS DONA IRENE E GRAZI ALMEIDA AS 23:00H NAS FESTIVIDADES JUNINAS DE ITAPISSUMA 2023 DE ACORDO COM PROCESSO DE Nº199/2023 E INEX Nº130/2023	0001128	120.000,00	120.000,00	120.000,00

37
23
Nº

DEADLINE

973163



CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTISTICA

Documento particular de Contrato de Prestação de Serviços Artísticos que entre si acordam de um lado a empresa **DEADLINE PRODUÇÕES LTDA**, estabelecida à Rua Dois, nº 25, loja 101, ativada pelo complemento CXPST 16, no bairro Maranguape, PAULISTA – PE, CEP: 53.444-380, com registro no CNPJ sob o nº 47.412.593/0001-67 doravante tratada por **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular **EDUARDO WAGNER DE MARTINS BASTOS SILVA**, brasileiro, casado, empresário, CPF: 102.295.624-85 e ID 8.221.457 SDS/PE; e de outro lado a **GRAZI ALMEIDA**, doravante tratada por **CONTRATADA**, aqui representada por sua titular **GRAZIELE RODRIGUES DE ALMEIDA**, com registro no CPF sob o nº 713.182.734-71e ID: 10.314.131 SDS/PE, Rua Cordélia Gois e Silva, 280, San Martin, RECIFE – PE, tendo como justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O **CONTRATANTE** é empresa com permanente atuação na área artística e cultural, com especialização na produção de shows e eventos decorrentes das citadas atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA – A celebração deste instrumento ratifica a **CONTRATAÇÃO**, em caráter **EXCLUSIVO**, da **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE**, como seu empresário artístico em todo o território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato vigora de 01 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2027 e por ele se obrigam as partes contratantes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUARTA – Pelo presente se estabelece a remuneração do **CONTRATANTE** em 20% (VINTE POR CENTO) do valor bruto dos shows e ou apresentações da **CONTRATADA**.

DEADLINE PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 47.412.593/0001-67
R. DOIS, 25, LOJA 101 A CXPST 16 | 53.444-380, MARANGUAPE 1, PAULISTA - PE

DEADLINE

973163



CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Foro da cidade do Recife para dirimir dúvidas e ou questões decorrentes do aqui expressa.

E por assim ratificarem tudo que aqui ficou assentado, assinam o presente documento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim do Direito, junto com as testemunhas que abaixo também assinam, para produção dos seus efeitos legais.

Paulista, 01 de dezembro de 2022.

CONF. CARINE
de Recife - Recife

Eduardo Wagner de M Basto Silva
EDUARDO WAGNER DE MARTINS BASTOS SILVA

4º OFÍCIO

Graziele Rodrigues de Almeida
GRAZIELE RODRIGUES DE ALMEIDA

TESTEMUNHAS

Erany de Santana Alves
NOME E CPF
402.745.244-54

[Signature]
NOME E CPF
888.345.304-10

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA

Reconheço por semelhança a firma de: EDUARDO WAGNER DE MARTINS BASTOS SILVA Em test. de verdade.
Recife-PE 02/12/2022 08:25:47 Espol: 4,28 FERM: 0,05
FUNSEG: 0,10 TSNR: 0,95 FERC: 0,48 ISS: 0,24 TOTAL: 6,10
SANDRA MARIA MIRANDA TORQUATO Escrevente Autorizada

Selo: 0677248.LIS11282282.83278
Consulte a autenticidade do selo em www.tpe.jus.br/validador



TABLETADO JOSAPHAT ALBUQUERQUE - # SERVIÇO NOTARIAL
Bel. Joséphat Vieira de Albuquerque - TITULAR
Reconheço - Por Semelhança a firma de: GRAZIELE RODRIGUES DE ALMEIDA, dou 16.
02/12/2022 08:32:06 OP:103 EMOL:RS 428 FERM:RS 0,05
FUNSEG:RS 0,10 TSNR:RS 0,95 FERC:RS 0,48 ISS:RS 0,24
TOTAL:RS 6,10 RAFAEL NASCIMENTO SILVA - Escrevente Autorizada
CNPJ: 47.412.593/0001-67
Consulte a autenticidade do selo em www.tpe.jus.br/validador

NOTAS: Escritura - Testamento, Procuração, Reconhecimento de firma
RODRIGUES DE ALMEIDA

DEADLINE PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 47.412.593/0001-67
R. DOIS, 25, LOJA 101 A CXPST 16 | 53.444-380, MARANGUAPE 1, PAULISTA - PE

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Registro de Pessoas
Jurídicas do Recife

Oficial: Mabel de Holanda Caldas

1º Substituto: José Alberto Marques Lisboa Filho

2º Substituto: Manuelle Caldas de Sousa 3º Substituto: Raul de Almeida da Silva



Apresentada hoje, protocolada e registrada sob nº: 973163
O que certifico aqui

SELO: 0073460.LTF10202201.00593

RECIFE, 5 DE DEZEMBRO DE 2022

Av. Dantas Barreto, 160 - Térreo - Recife - CEP 50010-360

Fone (81) 3224.4026 - 3224.6889 - Email: atendimento@1trdrecife.com.br

EMOLUMENTOS	R\$ 55,04
TSNR	R\$ 12,23
FERC	R\$ 6,12
FERM	R\$ 0,61
FUNSEG	R\$ 1,22
ISS	R\$ 3,06



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
DEADLINE PRODUÇÕES LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aMjx3MOC8if65ukowvAachave2=b1vYHkoTZxwAGCXki4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09933556410-MARCOS PAULO TOBIAS DA SILVA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

EDUARDO WAGNER DE MARTINS BASTOS SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/06/1994, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 102.295.624-85, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 07540534420, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GENERAL CANABARROS, 495, PARATIBE, PAULISTA, PE, CEP 53415300, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial DEADLINE PRODUÇÕES LTDA. Tendo como nome fantasia DEADLINE PRODUÇÕES.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA DOIS, 25, LOJA:101A;CXPST:16, MARANGUAPE I, PAULISTA, PE, CEP 53.444-380.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

PRODUÇÃO MUSICAL; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; FOTOCÓPIAS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; LIMPEZA EM

2

Req: 81200000727150

Página 1

03/08/2022

JUCEPE

Certifico o Registro em 03/08/2022

Arquivamento 20228751314 de 03/08/2022 Protocolo 228751314 de 02/08/2022 NIRE 26202901957

Nome da empresa DEADLINE PRODUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 385802036868828

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
DEADLINE PRODUÇÕES LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJx3M0C81f65uk0wvY8chavez=b1vYHk0tZXwAGXcK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09933556410-MARCOS PAULO TOBIAS DA SILVA

PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 9001-9/02 - produção musical.
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.
- 9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos.
- 9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação.
- 9001-9/03 - produção de espetáculos de dança.
- 8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 8219-9/01 - fotocópias.
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios.
- 8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada.
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 7721-7/00 - aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário.
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
- 7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas.
- 7420-0/04 - filmagem de festas e eventos.
- 7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.
- 7319-0/04 - consultoria em publicidade.
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.

8

Req: 81200000727150

Página 2

03/08/2022

JUCEPE

Certifico o Registro em 03/08/2022

Arquivamento 20228751314 de 03/08/2022 Protocolo 228751314 de 02/08/2022 NIRE 26202901957

Nome da empresa DEADLINE PRODUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 38580203686828

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal:
DEADLINE PRODUÇÕES LTDA**



4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil.
4329-1/01 - instalação de painéis publicitários.
4313-4/00 - obras de terraplenagem.
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos.
1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

EDUARDO WAGNER DE MARTINS BASTOS SILVA, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a EDUARDO WAGNER DE MARTINS BASTOS SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do

⑧

Req: 81200000727150

Página 3

03/08/2022

JUCEPE

Certifico o Registro em 03/08/2022

Arquivamento 20228751314 de 03/08/2022 Protocolo 228751314 de 02/08/2022 NIRE 26202901957

Nome da empresa DEADLINE PRODUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 385802036868828

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXy3MOC81f65ukovvYfA&chave2=bivYHKOtZXwAGXck14fDlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09933556410-MARCOS PAULO TOBIAS DA SILVA

C.I.P.L. PM SLM
24
Nº
14

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjx3M0C81f65ukowvA&chave2=b1vYHk0tZXwAGXck14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09933556410-MARCOS PAULO TOBIAS DA SILVA

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal:
DEADLINE PRODUÇÕES LTDA

inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de PAULISTA/PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Req: 81200000727150

Página 4

03/08/2022

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal:
DEADLINE PRODUÇÕES LTDA



O sócio lavra o presente instrumento.

PAULISTA, 31 de julho de 2022.



Eduardo Wagner de M. Bastos Silva

EDUARDO WAGNER DE MARTINS BASTOS SILVA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4WjX3M0C81f65uKovvA&chave2=blVYHk0tZXwAGXki4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09933556410-MARCOS PAULO TOBIAS DA SILVA

Req: 81200000727150

Página 5

03/08/2022

JUCEPE

Certifico o Registro em 03/08/2022

Arquivamento 20228751314 de 03/08/2022 Protocolo 228751314 de 02/08/2022 NIRE 26202901957

Nome da empresa DEADLINE PRODUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 385802036868828



228751314



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DEADLINE PRODUÇÕES LTDA
PROTOCOLO	228751314 - 02/08/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 26202901957
CNPJ 47.412.593/0001-67
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2022
SOB N: 26202901957

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20228751314

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09933556410 - MARCOS PAULO TOBIAS DA SILVA - Assinado em 02/08/2022 às 21:16:22

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

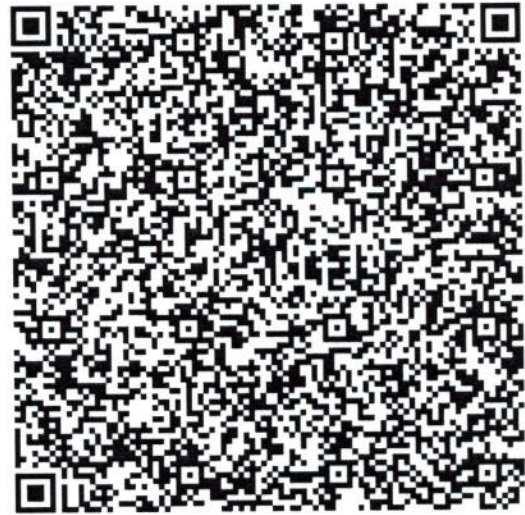
03/08/2022

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		PE
NOME EDUARDO WAGNER DE MARTINS BASTOS SILVA		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 8221457 SDS SE		
CPF 102.295.624-85		DATA NASCIMENTO 21/06/1994
FILIAÇÃO SEVERINO RAMOS BASTOS DA SI LVA ELIELZA MARTINS DE SANTANA SILVA		
PERMISSÃO A		ACC A
CAT. HAB. A		
Nº REGISTRO 07540554420		VALIDADE 03/03/2025
		1ª HABILITAÇÃO 24/02/2021
OBSERVAÇÕES		
<i>Assinatura digitalizada da carteira física.</i>		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL RECIFE, PE		DATA EMISSÃO 25/02/2022
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		40011189907 PE110940121
PERNAMBUCO		
DENATRAN	CONTRAN	

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2321176000

ENG

2321176000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.412.593/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/08/2022
NOME EMPRESARIAL DEADLINE PRODUcoes LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DEADLINE PRODUcoes		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOIS	NÚMERO 25	COMPLEMENTO LOJA 101A CXPST 16
CEP 53.444-380	BAIRRO/DISTRITO MARANGUAPE I	MUNICÍPIO PAULISTA
UF PE		ENDEREÇO ELETRÔNICO DEADLINEPRODU@GMAIL.COM
TELEFONE (81) 9758-0399		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/08/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/07/2023 às 17:39:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA
SECRETARIA DE FINANÇAS



IMAGEM DO CADASTRO MERCANTIL

IDENTIFICAÇÃO			
Inscrição:	Situação:	Identificação:	Data De Fundação:
514.937-1	ATIVO	47.412.593/0001-67	
Denominação:			
DEADLINE PRODUcoes LTDA			
Nome Fantasia:			
DEADLINE PRODUcoes			
Endereço:		CEP:	
RUA DOIS, 25, LJ 101A		53444-380	
MARANGUAPE I, PAULISTA/PE		Seq Imóvel:	
		10944958	

INFORMAÇÕES CADASTRAIS			
Tipo End Alternativo:		End. Alternativo:	
C.E.P:			
Prof. Profissionais:	Mês Balanço:	Capital Social:	Tipo Atividade:
NÃO	12 - DEZEMBRO	100.000,00	1-PRESTACAO DE SERVICOS
Natureza Jurídica:			
206-2 SOC. EMPRESÁRIA LIMITADA			
Atividade TLF:			
R9001-9/002 - PRODUCAO MUSICAL			
Inscrição Anterior:	Inscrição Estadual:	Inscrição Junta Comercial:	Inscrição da Matriz :
Data Inicial:	Car Adm Tipo:	Endereço não Localizado:	Simpl. Nacional:
AGOSTO / 2022	SEDE	NÃO	SIM
Telefones:	E-Mail:	Tipo da Empresa:	
(81)97580399	DEADLINEPRODU@GMAIL.COM	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	
Alvará:	Inclusão:	Encerramento de Atividade:	
PROVISÓRIO	480/73 - 23/08/2022		
Pedido de Baixa:	Última Atualização:		
	ATIVO - 481/72 - 26/08/2022		
Data da impressão:			
Emitido em 10/11/2022 às 19:49:36 horas			

I.S.S.			
Regime:		Vigência:	
3 - HOMOLOGADO			
VI de Referência (UF):	% Estimativa:	VI Referente (R\$):	Carnê Fonte:
			NÃO
Benefício Fiscal:	Implantação do Benefício Fiscal:		
NÃO			

TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - TLF	
Regime:	Vigência:
1 - INCIDE	
Área utilizada:	
12.25	

PUBLICIDADE			
Regime:		Vigência:	
1 - INCIDE			
Mural:	Letreiro:	Painel e placa:	Faixas:
	SIM		
Equipamento eólico (ventoinha):	Equipamentos eólico (velas):	Balões:	Mobiliário urbano:



PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA
SECRETARIA DE FINANÇAS



IMAGEM DO CADASTRO MERCANTIL

IDENTIFICAÇÃO			
Inscrição:	Situação:	Identificação:	Data De Fundação:
514.937-1	ATIVO	47.412.593/0001-67	
Denominação:			
DEADLINE PRODUcoes LTDA			
Nome Fantasia:			
DEADLINE PRODUcoes			
Endereço:		CEP:	
RUA DOIS, 25, LJ 101A		53444-380	
MARANGUAPE I, PAULISTA/PE		Seq Imóvel:	
		10944958	

PUBLICIDADE			
Regime:	Vigência:		
1 - INCIDE			
Veiculos automotores:	Outdoor:	Backlight (ou similares):	Painéis eletrônicos (ou similares):
Outros:			

VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Regime:	Vigência:
4 - NAO INCIDE	

ATIVIDADES ECONÔMICAS		
Código	Descrição	UPF da TLF
C1813-0/001	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO	108
C1822-9/099	SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCDERNACAO E PLASTIFICACAO	108
E3811-4/000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	389
F4313-4/000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	189
F4329-1/001	INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS	189
F4330-4/001	IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL	189
F4399-1/002	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS	189
G4763-6/002	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	108
M7319-0/004	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE	108
M7319-0/099	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	108
M7420-0/004	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS	108



PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA
SECRETARIA DE FINANÇAS



Pg. - 3

IMAGEM DO CADASTRO MERCANTIL

IDENTIFICAÇÃO			
Inscrição:	Situação:	Identificação:	Data De Fundação:
514.937-1	ATIVO	47.412.593/0001-67	
Denominação:			
DEADLINE PRODUcoes LTDA			
Nome Fantasia:			
DEADLINE PRODUcoes			
Endereço:		CEP:	
RUA DOIS, 25, LJ 101A		53444-380	
MARANGUAPE I, PAULISTA/PE		Seq Imóvel:	10944958

ATIVIDADES ECONÔMICAS		
Código	Descrição	UPF da TLF
M7490-1/005	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS	108
N7711-0/000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	289
N7719-5/099	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	289
N7721-7/000	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS	73
N7739-0/003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES	139
N7739-0/099	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR	139
N8011-1/001	ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA	189
N8121-4/000	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	189
N8219-9/001	FOTOCOPIAS	73
N8230-0/001	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS	139
N8299-7/099	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	73
R9001-9/002	PRODUCAO MUSICAL	73
R9001-9/003	PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA	73
R9001-9/006	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO	73
R9001-9/099	ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	73
R9319-1/001	PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	73



PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA
SECRETARIA DE FINANÇAS



IMAGEM DO CADASTRO MERCANTIL

IDENTIFICAÇÃO			
Inscrição:	Situação:	Identificação:	Data De Fundação:
514.937-1	ATIVO	47.412.593/0001-67	
Denominação:			
DEADLINE PRODUcoes LTDA			
Nome Fantasia:			
DEADLINE PRODUcoes			
Endereço:		CEP:	
RUA DOIS, 25, LJ 101A			53444-380
MARANGUAPE I, PAULISTA/PE		Seq Imóvel:	
			10944958



Prefeitura da Cidade do Paulista
SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Número 021.300

De acordo com a legislação em vigor, certifico para os devidos fins que, dos lançamentos existentes, o contribuinte de que trata a presente certidão está REGULAR com suas obrigações tributárias, junto a esta Fazenda Municipal.

Tipo do Tributo	MERCANTIS, IMOBILIÁRIOS E OUTROS CRÉDITOS		
Inscrição Mercantil	514.937-1		
Sequencial Imobiliário	10944958		
Denominação	DEADLINE PRODUcoes LTDA		
Nome de Fantasia	DEADLINE PRODUcoes		
NPJ/CPF	47.412.593/0001-67		
Logradouro	RUA 2	25	LJ 101A
Bairro/Distrito	MARANGUAPE I		
Cidade/Estado	PAULISTA / PE		
Atividade Principal	-PRODUCAO MUSICAL		
Cadastrado desde	08/2022		
Regime do ISS	3 - HOMOLOGADO		
Situação	ATIVO		
Observações:			

*****CERTIDÃO VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS.*****

A Prefeitura da Cidade do Paulista se reserva o direito de cobrar quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas aos tributos a que se refere a presente certidão.

Paulista, 19 de JULHO de 2023.

Código de Validação

HMAK47627





CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000003512241-76 ✓

Data de Emissão: 31/05/2023

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: DEADLINE PRODUÇÕES LTDA ✓

Endereço: RUA DOIS N. 25 - LOJA:101A;CXPST:16, MARANGUAPE I, PAULISTA, PE, CEP: 53.444-380

CNPJ: 47.412.593/0001-67 ✓

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **28/08/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Autenticada em:
31/05/2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DEADLINE PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 47.412.593/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:03:41 do dia 03/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2023.

Código de controle da certidão: **BF79.D8CB.A340.A2C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autenticado em 31/07/23

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.412.593/0001-67
Razão Social: DEADLINE PRODUÇÕES LTDA
Endereço: RUA DOIS / MARANQUEPE 1 / PAULISTA / PE / 53444-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/06/2023 a 25/07/2023

Certificação Número: 2023062607142856656480

Informação obtida em 10/07/2023 10:30:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEADLINE PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.412.593/0001-67

Certidão nº: 25028115/2023

Expedição: 05/06/2023, às 13:16:36

Validade: 02/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEADLINE PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.412.593/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Autenticado em
31/07/2023

DEADLINE



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº. 47.412.593/0001-67, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Eduardo Wagner de Martins Bastos Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.221.457, e do CPF nº 102.295.624-85.

DECLARA:

- I. Que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.
- II. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Paulista/PE, 14 de julho de 2023

DEADLINE
PRODUÇOES

LTDA:47412593000167

Assinado de forma digital por
DEADLINE PRODUÇOES
LTDA:47412593000167

Dados: 2023.07.14 17:36:55 -03'00'

DEADLINE PRODUÇÕES LTDA
47.412.593/0001-67



SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**

Número: 2023.000003934301-91

Data de Emissão: 20/06/2023

DADOS DO CONTRIBUINTENome/ Razão Social: **DEADLINE PRODUÇÕES LTDA** ✓Endereço: **RUA DOIS, 25 - LOJA:101A;CXPST:16**Bairro: **MARANGUAPE I**Município: **PAULISTA**Inscrição Estadual: **1055848-94** CNPJ: **47.412.593/0001-67** ✓ CNAE Principal: **9001-9/02** CEP: **53.444-380**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **17/09/2023** ✓, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.

*Autenticada em
31/07/2023*

DEADLINE



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A Empresa DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 47.412.593/0001-67, com sede na Rua Dois, nº 25, Loja 101A CXPST 16, Maranguape 1, Paulista/PE, DECLARA, para fins de habilitação na Concorrência nº 001/2018 e em cumprimento à exigência contida no art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93, que inexistente fato superveniente impeditivo à sua habilitação.

Paulista/PE, 14 de julho de 2023

DEADLINE PRODUÇÕES
LTDA:47412593000167

Assinado de forma digital por
DEADLINE PRODUÇÕES
LTDA:47412593000167
Dados: 2023.07.14 17:37:06 -03'00'

DEADLINE PRODUÇÕES LTDA
47.412.593/0001-67

AGILE

suporteagile@hotmail.com

CPF: 061.107.284-03

Telefone: (81)98644-9068



DADOS DO CLIENTE

EDUARDO WAGNER DE MARTINS

CPF: 102.295.624-85

COBRANÇA
508173441VENCIMENTO
20/05/2023VALOR PARCELA 6/12
R\$ 74,90

OBSERVAÇÃO

- A PERCA DESTA CARNÊ, IMPLICA NA COBRANÇA DE UMA TAXA.
- ATRASO DO PAGAMENTO POR PERÍODO SUPERIOR À 15 (QUINZE) DIAS, SERÁ BLOQUEADO AUTOMATICAMENTE.
- DÉBITO SEM NEGOCIAÇÃO SUJEITO AO SPC E SERASA.
- EM CASO DE DÚVIDAS, ENTRAR EM CONTATO COM NOSSA CENTRAL.

DEMONSTRATIVO

	PREÇO UNIT	QTDE	VALOR
PLANO PRO - MULTIFIBRA	R\$ 74,90	12	R\$ 898,80

Este boleto foi emitido por www.sejaefi.com.br. As informações são de responsabilidade do sacador.

efi by Gerencianet

364-6

36490.00019 00022.672208 00000.189274 7 00000000007490

Local de pagamento Pagável via bancos, canais digitais e lotéricas mesmo após o vencimento.					Vencimento 20/05/2023
Beneficiário LEONARDO AMORIM LOPES CPF: 061.107.284-03 / AGILE					Agência/ Código cedente 0001/ 000226722
Data documento 20/12/2022	Nº documento 18927	Espécie doc 26	Acelte	Data processamento 20/12/2022	Nosso número 00022672200000018927
Uso do banco	Carteira 01	Espécie R\$	Quantidade	Valor documento	1(=) Valor documento 74,90
Instruções (texto de responsabilidade do sacador) Sr. Caixa, cobrar juros de 0,035% ao dia após vencimento. Sr. Caixa, cobrar multa de 5% após vencimento.			Pagar boleto via QR Code Pix		2(-) Desconto/Abatimentos
			 		3(-) Outras deduções
					4(+) Mora/ Multa
					5(+) Outros acréscimos
					6(=) Valor cobrado

Sacado/ Pagador

EDUARDO WAGNER DE MARTINS - CPF: 102.295.624-85

GENERAL CANABARRO, 495. PARATIBE. PAULISTA - PE. CEP: 53415-300

Sacador/ Avalista: LEONARDO AMORIM LOPES - CPF: 061.107.284-03

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Pague via QR Code Pix e experimente a
confirmação instantânea do seu boleto.

TIM S.A.
Av. Marechal Mascarenhas Moraes 4270
FREG.D AFOGADOS-Imbiribeira-Recife - PE
CNPJ: 02.421.421/0013-55 - I.E.: 0265614-09
CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11



Página 1 de 2

R\$ 57,99

VENCIMENTO
07/04/2023

EMIÇÃO: 14/03/2023
POSTAGEM: 20/03/2023



DEADLINE PRODUCOES LTDA
DOIS, 25 - LOJA 101A CXPST 16
MARANGUAPE I
53444-380 - PAULISTA - PE

FATURA DE PAGAMENTO: 4913402261
REF: MAR/23 PERÍODO 14/02/23 a 13/03/23
CPF/CNPJ: 47412593000167
CLIENTE: 7.1916780
DÉB. AUTOMÁTICO: 00000009153948785019



IMPORTANTE PARA SUA EMPRESA

Desde 06 de Novembro de 2016 foi incluído o dígito 9 à frente dos números celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx. Mais informações em www.tim.com.br/nonodigito.

Nosso atendimento: *144 do seu TIM ou 1056 de qualquer telefone. Ouvidoria: 0800 8820041 - De segunda à sexta, de 08h às 18h.



DÉBITO AUTOMÁTICO

Cadastre sua conta no débito automático de seu banco utilizando o número de identificação neste boleto



CONTA DIGITAL TIM (WWW.MEUTIM.COM.BR)

- Baixar e imprimir 2ª Via de Conta
- Realizar pagamentos online
- Alterar data de vencimento
- Visualizar contas dos últimos meses
- Acessar gráficos avançados



Consulte e imprima a 2ª via da sua fatura na área exclusiva do site www.tim.com.br

Para sua comodidade, cadastre sua conta em débito automático, em seu banco, utilizando o número de identificação indicado neste boleto. Para mais informações, ligue para a central de atendimento TIM.

NOME DO CLIENTE
DEADLINE PRODUCOES LTDA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR
000000091539487850-19	MAR/2023	14/03/2023	07/04/2023	R\$ 57,99

84670000000 - 9 57990109011 - 1 00491340226 - 1 10153948785 - 6



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Nº de identificação do documento: 4913402261



Deadline Producoes

Agência 0001 • Conta 37279593-5

Banco 0260 • Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento

PIX: deadlineprodu@gmail.com

DEADLINE



PROPOSTA DE VALOR

À

Prefeitura Municipal do São Lourenço da Mata-PE

Vimos, por meio desta, apresentar proposta de valor para participação artística da GRAZI ALMEIDA, na Festa de Agosto 2023 do município de São Lourenço da Mata/PE, no dia 02 de agosto, composta por 12 integrantes, com seu valor comprovado de R\$20.000,00 (Vinte mil reais), conforme descrição abaixo:

ATRAÇÃO: GRAZI ALMEIDA
LOCAL: PRAÇA PÚBLICA
CIDADE: SÃO LOURENÇO DA MATA /PE
DATA: 02/08/2023
HORÁRIO: A COMBINAR
VALOR: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Paulista, 14 de julho de 2023

DEADLINE PRODUÇÕES
LTDA:47412593000167

Assinado de forma digital por
DEADLINE PRODUÇÕES
LTDA:47412593000167
Dados: 2023.07.14 15:56:53
-03'00'

DEADLINE PRODUÇÕES LTDA
47.412.593/0001-67



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/07/2023 15:54:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DEADLINE PRODUcoes LTDA**
CNPJ: **47.412.593/0001-67**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 31/07/2023 13h54min

Data de Validade: 30/08/2023

Nº da Certidão: 01530728/2023

Nº da Autenticidade: V1.79.11.Y6.NC

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: **DEADLINE PRODUÇÕES LTDA**

CNPJ: **47.412.593/0001-67**

Endereço Residencial: **RUA DOIS, 25**

Bairro: **MARANGUAPE1**

Inscrição Estadual: **5149371**

Compl: **LOJA 101A**

Cidade: **Paulista/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



PROCESSO Nº 076/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023
CONTRATO Nº XXX/2023

Contrato de locação de Serviços Artísticos que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE** e a **DEADLINE PRODUÇÕES LTDA.**

Pelo presente instrumento que entre si fazem, de um lado, como outorgante contratante, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n - Centro - São Lourenço da Mata/PE. CEP: 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude, o Sr. **ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 718.316.734-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a **DEADLINE PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 47.412.593/00001-67 com sede à Rua Dois, nº 25, Loja 101 A CXPST 16, Bairro: Maranguape I, Paulista/PE, CEP: 53.444-380, e-mail: deadlineprodu@gmail.com, neste ato legalmente representada pelo Sr. **EDUARDO WAGNER DE MARTINS BASTOS SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 8221457 expedida pela SDS/PE e inscrito no CPF nº 102.295.624-85, doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o sentido do Processo nº 071/2023, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente possui como objeto a Contratação de show da artista **GRAZI ALMEIDA**, para apresentação no dia **02 de agosto de 2023**, por ocasião da **FESTA AGOSTO 2023**, neste Município de São Lourenço da Mata - PE.

1.2. Fundamenta-se o presente instrumento nas disposições contidas no inciso III, do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, independentemente de suas transcrições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data da assinatura do presente, por um período de até 03 (três meses), podendo ser prorrogado conforme interesse entre as partes e desde que de acordo com as disposições legais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Por (01) uma apresentação com duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos) da artista **GRAZI ALMEIDA**, a **Contratante** pagará ao **Contratado** o valor global



de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, o pagamento da apresentação será efetuado pela Contratante em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação, através de Cheques Administrativos ou Ordem Bancária mediante crédito em conta-corrente.

3.2. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

3.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(TX)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = Taxa SELIC vigente no momento da apuração;

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O regime ora contratado é o de execução indireta por valor global.

4.2. As despesas decorrentes da contratação prevista neste contrato correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente:

Unidade: 02.12 - Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude

Funcional: 1339202472.242 - Apoio a Atividades Festivas, Culturais e Folclóricas

Elemento de despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

5.1. A Contratada assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste Contrato, não só no que se refere a execução plena e satisfatória dos serviços, mas igualmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, secundários, etc, bem assim, pela cobertura de acidentes de trabalho aos seus empregados e prepostos, perdas e danos à terceiros e a Contratante, porventura resultante de suas atividades.

5.2. A CONTRATADA, por si e seus sucessores, obriga-se a:

5.2.1. Executar a apresentação artística, de acordo com o constante dos autos do processo em apreço;

5.2.2. Representar o artista, pagando as despesas referentes aos serviços contratados, incluindo-se o cachê artístico, todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários, tributários, comerciais e outras de natureza legal,



ficando o Município de São Lourenço da Mata - PE isento de qualquer responsabilidade nesse sentido;

5.2.3. Na execução do objeto, deverá a CONTRATADA realizar o pagamento prévio dos direitos autorais e artísticos, perante os órgãos competentes (ECAD; SINDIMUPE; e Ordem dos Músicos);

5.2.4. Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto do presente instrumento;

5.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

5.2.6. Indicar formalmente preposto, visando estabelecer contatos com representante do Município de São Lourenço da Mata - PE durante a execução do Contrato;

5.2.7. Comunicar, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução deste Contrato;

5.2.8. Emitir recibo e nota fiscal referente aos valores devidos pelo presente contrato;

5.2.9. Deverá a contratada, apresentar junto a nota fiscal, no mínimo um CD-R/DVD-R, contendo fotos do evento executado, assim como um vídeo com duração de no mínimo de 2 (dois) minutos que demonstre os artistas que estão se apresentando, data e local da apresentação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

6.1. Para a realização das apresentações a Contratante, fornecerá horários das apresentações, lanches e refeições se necessários;

6.2. Efetivar o pagamento de acordo com a Cláusula Terceira do presente instrumento;

6.3. Fornecer a devida segurança nas imediações e no recinto da apresentação.

6.4. Não havendo a realização da apresentação artística, mesmo quando comprovado o comparecimento do artista ao local do espetáculo, em virtude da superveniência de problemas que sejam de responsabilidade de terceiros, bem como, em eventual descumprimento de horários definidos na grade artística local de acordo com os ajustes de condutas firmados com os órgãos de controle/fiscalização, fica o Município de São Lourenço da Mata - PE desobrigado do pagamento dos valores integrais descritos na Cláusula Terceira do presente instrumento contratual, podendo, a depender do caso, ressarcir a contratada as despesas com deslocamento, limitado ao percentual de 20% (vinte por cento) do cachê disposto na cláusula terceira do presente contrato.

6.5. Na ocorrência da não apresentação artística/atividade cultural por motivo de caso fortuito ou força maior, fica a Município de São Lourenço da Mata - PE desobrigado do pagamento dos valores descritos na Cláusula Terceira.



6.6. Na ocorrência da não apresentação artística por fatos de responsabilidade exclusiva do Município de São Lourenço da Mata – PE, desde que a contratada não tenha dado causa, esta fará jus ao ressarcimento das despesas com deslocamento, até o município de São Lourenço da Mata/PE devidamente comprovadas, limitado ao percentual de 20% (vinte por cento) do cachê disposto na cláusula terceira do presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. O não cumprimento de qualquer das obrigações contratuais implicará de multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor global da proposta pela não execução, além das sanções de ordem administrativa.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Contratado assume integral responsabilidade pelas perdas e danos causados à Contratante ou a Terceiros na realização da apresentação, salários, contribuições previdenciárias e sociais, decorrentes de acidente de trabalho, inclusive no caso de morte, além de multa que porventura apareça, desobrigando ainda à Contratante de qualquer responsabilidade.

9. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A Contratante poderá considerar rescindido o presente Contrato de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extra judicial, sem que assista ao Contratado o direito de qualquer indenização na hipótese do mesmo vir a desrespeitar quaisquer das cláusulas deste Contrato;

9.1.1. ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos e obrigações contratuais, sem prévia autorização escrita da Contratante;

9.1.2. executar a apresentação em desacordo com o pré-estabelecido pela Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O acompanhamento/Gestão e fiscalização do presente contrato será realizado por servidores devidamente indicado pela secretaria contratante com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

10.2. Caberá ao gestor do contrato:

10.2.1. Organizar os custos e prazos desse mesmo contrato;

10.2.2. Executar de forma mais econômica;

10.2.3. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar o processo administrativo à unidade de contratos, com a solicitação de prorrogação;



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



10.2.4. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

10.3. Caberá ao fiscal do contrato:

10.3.1. Verificar se a execução do objeto do contrato está ocorrendo conforme as normas e procedimentos previstos no contrato;

10.3.2. Está incumbido o fiscal de contrato ao devido acompanhamento cotidiano da execução do contrato, cabendo-lhe verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado;

10.3.3. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

10.3.4. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

10.3.5. Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

10.3.6. Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

10.3.7. Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

10.3.8. verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

10.3.9. comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

10.3.10. Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

10.4. Além das disposições acima, são atribuições do gestor e fiscal de contrato desenvolver todas medidas pertinentes e legais para o bom e fiel cumprimento/execução deste contrato.

10.5. A gestão do presente contrato será exercida pelo(a) servidor(a) **Nilberto Lourenço de Aquino, Matrícula nº 478195**, denominado fiscal do contrato.

10.6. A fiscalização do presente contrato será exercida pelo(a) servidor(a) **Bruno Veloso Nunes Siqueira, Matrícula nº 978654**, denominado fiscal do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGALIDADE

11.1. O presente Contrato é celebrado nos termos da Lei federal nº 8.666/93, modificada pelas Leis Federal nº 8.883/94 e de nº 9.648/98, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro desta Cidade de São Lourenço da Mata - PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões que possam surgir, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, e por estarem justos e acordados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas abaixo.



São Lourenço da Mata, xx de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
SEC. DE CULTURA, ESP., TURISMO E JUVENTUDE
P/CONTRATANTE

DEADLINE PRODUÇÕES LTDA
EDUARDO WAGNER DE MARTINS BASTOS SILVA
P/ CONTRATADA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



São Lourenço da Mata, 31 de julho de 2023.

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PARA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Vimos por esta, considerando todos os documentos apresentados pela secretaria demandante, encaminhar o **PROCESSO Nº 076/2023 – INEXIGIBILIDADE nº 025/2023**, que tem por objeto a Contratação de show do artista **GRAZI ALMEIDA**, para apresentação no dia **02 de agosto de 2023**, por ocasião da **FESTA AGOSTO 2023**, neste Município de São Lourenço da Mata-PE, para apreciação e parecer quanto ao pleito requisitado, documentação apresentada, modalidade escolhida e a minuta do instrumento de contratual, todos presentes nos autos.

Sendo tudo para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar os préstimos de estima e da mais alta consideração.

Luana Salvador de Lemos

Luana Salvador de Lemos

Matrícula: 988159

CPL

Página 1 de 1



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023

PROCEDÊNCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

Trata-se de Solicitação de Parecer Jurídico requerido pela Comissão Permanente de Licitação acerca da documentação, modalidade escolhida e da minuta do instrumento contratual nos autos do Processo Administrativo nº 076/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude que tem por objeto a Contratação de Show do artista GRAZI ALMEIDA para apresentação no dia 02 de agosto de 2023, por ocasião da FESTA DE AGOSTO deste município de São Lourenço da Mata – PE.

Compulsando-se os autos verifica-se que a Secretaria demandante encaminhou solicitação de abertura de processo administrativo acompanhado de Termos de Referência com a definição do objeto da inexigibilidade, valor do serviço, justificativa prévia da inexigibilidade e razão da escolha, dotação orçamentária, contrato social da empresa DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, documento do sócio, contrato de exclusividade devidamente registrado em cartório, certidões negativas federal, estadual, municipal, CNDT, FGTS, Falência, declaração de inexistência de fatos supervenientes, matérias publicitárias do artista, comprovação de preços através de Notas fiscais e tome conta, comprovação de situação cadastral, declaração que não emprega menor, comprovação de endereço e minuta do contrato.

A CPL, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura formalizou processo administrativo nos termos do inciso III do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Vieram os autos para parecer.

É o breve relatório.

Passamos a análise jurídica do pedido.

O princípio da licitação significa que as contratações ficam sujeitas, como regra, ao procedimento de seleção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Constitui um princípio instrumental de realização dos princípios da moralidade administrativa e do tratamento isonômico dos eventuais contratantes com o Poder Público. É hoje um princípio constitucional, nos precisos termos do art. 37, XXI, da Constituição, in verbis:

"ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

Dito isto, cumpre pontuar que a contratação de serviços pela Administração Pública deve pautar-se na conveniência, oportunidade, atendimento ao interesse público e na disponibilidade de recursos, além de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, dentre outros.

Página 1 de 4



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

O art. 37, XXI, como nele se lê, alberga o princípio, ressalvados os casos especificados na legislação. O texto é importante, porque, ao mesmo tempo em que firma o princípio da licitação, prevê a possibilidade legal de exceções, ou seja, autoriza que a legislação especifique casos para os quais o princípio fica afastado, como são as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

Se o princípio é constitucional, a exceção a ele, para ser válida, tem que ter também previsão constitucional. Essa cláusula excepcional é que dá fundamento constitucional as hipóteses, previstas em lei (Lei 8.666, de 1993), de licitação dispensada, de licitação dispensável e as de inexigibilidade de licitação.

A Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/1993) enumerou, nos artigos 17, I e II, 24 e 25, as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação, respectivamente.

Diz o art. 25 da Lei 8.666/93, verbis:

Art. 25. É **inexigível** a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Nesse contexto, insta registrar que a Lei nº 8.666/1993, em seu artigo 25, III, autoriza a contratação direta quando o profissional é consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Porém, não obstante tal permissão, cabe ao Poder Público, mesmo nesses casos, a realização de procedimento prévio, com atendimento às formalidades necessárias para que fique demonstrada, de forma inequívoca, a exclusividade.

Pois bem, no presente caso, houve a juntada de matérias jornalísticas para comprovar a exclusividade do artista que está sendo contratado, confirmando ser o artista consagrado no meio artístico.

Portanto, em se tratando de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, diante do caráter de fornecedor exclusivo do serviço a ser prestado, a comprovação da crítica e do público se faz necessário para a demonstração da exclusividade. Uma vez demonstrada a exclusividade do fornecedor dos serviços a serem contratados, a exigência legal para a contratação direta através de inexigibilidade se mostra satisfeita.

Quanto ao preço, este se encontra devidamente comprovado através das notas fiscais e contratos juntados que confirmam estar o valor dentro dos patamares de contratação direta do artista Grazi Almeida.

Da Minuta do Contrato

Na relação jurídica contratual administrativa, teremos de um lado a Administração Pública na qualidade de contratante e de outro lado estará o particular que poderá ser pessoa física ou jurídica que firma o ajuste.

O art. 22, inciso XXVII da Constituição da República do Brasil estabelece que compete privativamente à União legislar sobre normas gerais de contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas ou indiretas obedecendo o art. 37, inciso XXI da CF, e ainda para as empresas públicas e sociedades de economia mista os termos do art. 173, primeiro parágrafo, inciso III.

Percebe-se que a referida norma constitucional tem eficácia limitada e foi regulamentada pela Lei 8.666/1993 que estabelece normas gerais para os entes políticos, bem como normas específicas apenas para União e demais entes federais.

Página 2 de 4



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Os contratos administrativos possuem, ainda, a peculiaridade de conter cláusulas exorbitantes que regulam a possibilidade de alteração e rescisão unilateral do contrato, o equilíbrio econômico e financeiro, a revisão de preços e tarifas, o impedimento de opor exceção de contrato não cumprido, o controle do contrato e a aplicação de penalidades contratuais pela Administração, dentre outras prerrogativas de interesse público.

No presente caso, o contrato a ser firmado entre o município através da Secretaria de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude e a empresa DEADLINE PRODUÇÕES LTDA deve contemplar as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações. Na presente minuta do contrato em análise, observa-se que estão presentes as cláusulas necessárias a todos os contratos administrativos, constantes no Art. 55 da Lei 8.666/93 e, portanto, estando a referida minuta contratual atendendo aos ditames legais, não encontrando esta assessoria óbice para a formalização contratual nos seus termos, desde que seja atendida a exigência acima especificada.

Conclusão

É de suma importância destacar que compete à assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, de modo que não é da sua alçada abordar ou opinar sobre aspectos relativos à discricionariedade da administração pública na prática dos atos administrativos, muito menos examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa, financeira e de mercado, mas jurídicas.

Esses limites se justificam em razão do princípio da deferência técnico-administrativa. Isso significa que quando a matéria for eminentemente técnica, envolvendo aspectos multidisciplinares (jurídica, preços de mercado, necessidade da contratação), como é uma licitação pública, convém que o setor jurídico atue especificamente quanto ao que dispõe a legislação aplicável a matéria, a qual está bem delimitada no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Traz-se, ainda, por analogia, o disposto no Enunciado nº 07 do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU, que preconiza da seguinte maneira:

"O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como técnicos, administrativos ou de conveniência e oportunidade";

Curial destacar ainda que a natureza do parecer ora elaborado é opinativa, devendo, por essa razão, passar pelo crivo de quem efetivamente tem poder decisório, uma vez que a opinião explanada não é vinculante.

É oportuno consignar que, segundo o Informativo nº 680 do STF, *"é possível a responsabilização de advogado público pela emissão de parecer de natureza opinativa, desde que reste configurada a existência de culpa ou erro grosseiro"*. Nessa senda, eventuais problemas relacionados à licitação ou à execução contratual não devem resvalar na assessoria jurídica, desde que a mesma tenha atuado de forma técnica e intelectual, admitindo-se sua possibilidade quando patente o dolo e o erro grosseiro ou erro inescusável.

Acrescenta-se que *"a existência de indícios de irregularidades no procedimento licitatório não pode, por si só, justificar o recebimento da petição inicial contra o parecerista, mesmo nos casos em que houve a emissão de parecer opinativo equivocado. Ao adotar tese plausível, mesmo minoritária, desde que de forma fundamentada, o parecerista está albergado pela inviolabilidade de seus atos, o que garante o legítimo exercício da função, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei nº 8.906/94"*, sendo justamente por esses motivos salutar que as observações expostas no parecer sejam atendidas.

Ante o exposto, e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, concebe esta assessoria jurídica pela regularidade jurídico-formal do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 025/2023 bem como que na minuta contratual anexa ao termo

Página 3 de 4



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

de referência estão presentes as cláusulas necessárias aos contratos firmados com a administração pública em conformidade com a legislação pertinente, não encontrando esta assessoria óbice para a formalização contratual nos seus termos, salvo melhor juízo.

Este parecer é meramente opinativo, não vinculando, portanto, a administração pública, que poderá agir diferentemente.

São Lourenço da Mata, 31 de julho de 2023.

MARILYN TRAJANO DO NASCIMENTO
Assessora Jurídica
OAB-PE 12.737





PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



COMUNICAÇÃO INTERNA

São Lourenço da Mata- PE, 31 de julho de 2023

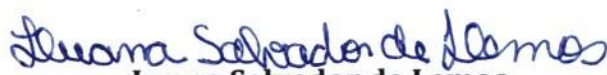
DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

PARA: Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes, Juventude e Lazer.

Remeto o presente para as providências de praxe, considerando os elementos integrantes nos autos. Trata-se do **Processo nº 076/2023, Inexigibilidade nº 025/2023**, que tem como objeto a Contratação da artista **GRAZI ALMEIDA**, para apresentação no dia **02 de agosto de 2023**, por ocasião da **FESTA DE AGOSTO 2023**, deste Município de São Lourenço da Mata - PE.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


Luana Salvador de Lemos
Matrícula: 988159
CPL



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 076/2023.

INEXIGIBILIDADE nº 025/2023.

Objeto: Contratação de show de **GRAZI ALMEIDA**, para apresentação no dia **02 de agosto de 2023**, por ocasião da **FESTA DE AGOSTO 2023**, neste Município de São Lourenço da Mata - PE.

Tipo: Menor Preço Global.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Respaldado no inciso III, do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico deste município, anexo aos autos, para contratação da empresa **DEADLINE PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 47.412.593/00001-67, objetivando a contratação de artista **GRAZI ALMEIDA**, para apresentação no dia **02 de agosto de 2023**, por ocasião da **FESTA DE AGOSTO 2023**, neste Município de São Lourenço da Mata - PE.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no jornal destinado a divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 31 de julho de 2023.

Adalberto Epaminondas Leopoldino

Secretário de Cultura, Turismo, Esportes, lazer e juventude.

(Documento assinado eletronicamente)

05 - INEXIGIBILIDADE 025.2023 - RATIFICACAO.pdf

Código do documento: U29H-HCSB-DD2K-JZQ6



Autenticação Eletrônica

Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/U29H-HCSB-DD2K-JZQ6>

Ou digite o código: U29H-HCSB-DD2K-JZQ6

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Assinaturas:



Eletrônica

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO

a*****to@slm.pe.gov.br

Contratante

ADALBERTO S. LEOPOLDO

Registro de Eventos

01/08/2023 13:09

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO

Assinou como Contratante. Documento: CPF - 718.***.***-**.

Data Nascimento: 22/12/1971. Email: a*****to@slm.pe.gov.br. IP: 45.239.15.154. Localização: Cidade: São Lourenço da Mata, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

*A.E.L.*

Hash do documento original: a2f96d9a2f0367d45f5b49c4a5a6f610

Hash do documento assinado: 36fd4a07a4fc2319aeabf1c7647060e3



PROCESSO Nº 076/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023
CONTRATO Nº 181/2023

Contrato de locação de Serviços Artísticos que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE** e a **DEADLINE PRODUÇÕES LTDA.**

Pelo presente instrumento que entre si fazem, de um lado, como outorgante contratante, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n - Centro - São Lourenço da Mata/PE. CEP: 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude, o Sr. **ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 718.316.734-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a **DEADLINE PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 47.412.593/00001-67 com sede à Rua Dois, nº 25, Loja 101 A CXPST 16, Bairro: Maranguape I, Paulista/PE, CEP: 53.444-380, e-mail: deadlineprodu@gmail.com, neste ato legalmente representada pelo Sr. **EDUARDO WAGNER DE MARTINS BASTOS SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 8221457 expedida pela SDS/PE e inscrito no CPF nº 102.295.624-85, doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o sentido do Processo n.º 071/2023, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente possui como objeto a Contratação de show da artista **GRAZI ALMEIDA (PARTICIPAÇÃO ESPECIAL)**, para apresentação no dia **02 de agosto de 2023**, por ocasião da **FESTA AGOSTO 2023**, neste Município de São Lourenço da Mata - PE.

1.2. Fundamenta-se o presente instrumento nas disposições contidas no inciso III, do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, independentemente de suas transcrições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data da assinatura do presente, por um período de até 03 (três meses), podendo ser prorrogado conforme interesse entre as partes e desde que de acordo com as disposições legais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



3.1. Por (01) uma apresentação com duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos) da artista **GRAZI ALMEIDA**, a **Contratante** pagará ao **Contratado** o valor global de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, o pagamento da apresentação será efetuado pela Contratante em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação, através de Cheques Administrativos ou Ordem Bancária mediante crédito em conta-corrente.

3.2. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

3.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \left(\frac{TX}{100} \right)$$

365

TX = Percentual da taxa anual = Taxa SELIC vigente no momento da apuração;

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O regime ora contratado é o de execução indireta por valor global.

4.2. As despesas decorrentes da contratação prevista neste contrato correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente:

Unidade: 02.12 - Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude

Funcional: 1339202472.242 - Apoio a Atividades Festivas, Culturais e Folclóricas

Elemento de despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

5.1. A Contratada assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste Contrato, não só no que se refere a execução plena e satisfatória dos serviços, mas igualmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, secundários, etc, bem assim, pela cobertura de acidentes de trabalho aos seus empregados e prepostos, perdas e danos à terceiros e a Contratante, porventura resultante de suas atividades.

5.2. A CONTRATADA, por si e seus sucessores, obriga-se a:

5.2.1. Executar a apresentação artística, de acordo com o constante dos autos do processo em apreço;

**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

Paço Municipal



5.2.2. Representar o artista, pagando as despesas referentes aos serviços contratados, incluindo-se o cachê artístico, todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários, tributários, comerciais e outras de natureza legal, ficando o Município de São Lourenço da Mata - PE isento de qualquer responsabilidade nesse sentido;

5.2.3. Na execução do objeto, deverá a CONTRATADA realizar o pagamento prévio dos direitos autorais e artísticos, perante os órgãos competentes (ECAD; SINDIMUPE; e Ordem dos Músicos);

5.2.4. Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto do presente instrumento;

5.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

5.2.6. Indicar formalmente preposto, visando estabelecer contatos com representante do Município de São Lourenço da Mata - PE durante a execução do Contrato;

5.2.7. Comunicar, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução deste Contrato;

5.2.8. Emitir recibo e nota fiscal referente aos valores devidos pelo presente contrato;

5.2.9. Deverá a contratada, apresentar junto a nota fiscal, no mínimo um CD-R/DVD-R, contendo fotos do evento executado, assim como um vídeo com duração de no mínimo de 2 (dois) minutos que demonstre os artistas que estão se apresentado, data e local da apresentação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

6.1. Para a realização das apresentações a Contratante, fornecerá horários das apresentações, lanches e refeições se necessários;

6.2. Efetivar o pagamento de acordo com a Cláusula Terceira do presente instrumento;

6.3. Fornecer a devida segurança nas imediações e no recinto da apresentação.

6.4. Não havendo a realização da apresentação artística, mesmo quando comprovado o comparecimento do artista ao local do espetáculo, em virtude da superveniência de problemas que sejam de responsabilidade de terceiros, bem como, em eventual descumprimento de horários definidos na grade artística local de acordo com os ajustes de condutas firmados com os órgãos de controle/fiscalização, fica o Município de São Lourenço da Mata - PE desobrigado do pagamento dos valores integrais descritos na Cláusula Terceira do presente instrumento contratual, podendo, a depender do caso, ressarcir a contratada as despesas com deslocamento, limitado ao percentual de 20% (vinte por cento) do cachê disposto na cláusula terceira do presente contrato.

PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



6.5. Na ocorrência da não apresentação artística/atividade cultural por motivo de caso fortuito ou força maior, fica a Município de São Lourenço da Mata - PE desobrigado do pagamento dos valores descritos na Cláusula Terceira.

6.6. Na ocorrência da não apresentação artística por fatos de responsabilidade exclusiva do Município de São Lourenço da Mata - PE, desde que a contratada não tenha dado causa, esta fará jus ao ressarcimento das despesas com deslocamento, até o município de São Lourenço da Mata/PE devidamente comprovadas, limitado ao percentual de 20% (vinte por cento) do cachê disposto na cláusula terceira do presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. O não cumprimento de qualquer das obrigações contratuais implicará de multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor global da proposta pela não execução, além das sanções de ordem administrativa.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Contratado assume integral responsabilidade pelas perdas e danos causados à Contratante ou a Terceiros na realização da apresentação, salários, contribuições previdenciárias e sociais, decorrentes de acidente de trabalho, inclusive no caso de morte, além de multa que porventura apareça, desobrigando ainda à Contratante de qualquer responsabilidade.

9. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A Contratante poderá considerar rescindido o presente Contrato de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extra judicial, sem que assista ao Contratado o direito de qualquer indenização na hipótese do mesmo vir a desrespeitar quaisquer das cláusulas deste Contrato;

9.1.1. ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos e obrigações contratuais, sem prévia autorização escrita da Contratante;

9.1.2. executar a apresentação em desacordo com o pré-estabelecido pela Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O acompanhamento/Gestão e fiscalização do presente contrato será realizado por servidores devidamente indicado pela secretaria contratante com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

10.2. Caberá ao gestor do contrato:

10.2.1. Organizar os custos e prazos desse mesmo contrato;

10.2.2. Executar de forma mais econômica;



10.2.3. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar o processo administrativo à unidade de contratos, com a solicitação de prorrogação;

10.2.4. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

10.3. Caberá ao fiscal do contrato:

10.3.1. Verificar se a execução do objeto do contrato está ocorrendo conforme as normas e procedimentos previstos no contrato;

10.3.2. Está incumbido o fiscal de contrato ao devido acompanhamento cotidiano da execução do contrato, cabendo-lhe verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado;

10.3.3. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

10.3.4. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

10.3.5. Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

10.3.6. Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

10.3.7. Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

10.3.8. verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

10.3.9. comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

10.3.10. Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

10.4. Além das disposições acima, são atribuições do gestor e fiscal de contrato desenvolver todas medidas pertinentes e legais para o bom e fiel cumprimento/execução deste contrato.

10.5. A gestão do presente contrato será exercida pelo(a) servidor(a) **Nilberto Lourenço de Aquino, Matrícula nº 478195**, denominado fiscal do contrato.

10.6. A fiscalização do presente contrato será exercida pelo(a) servidor(a) **Bruno Veloso Nunes Siqueira, Matrícula nº 978654**, denominado fiscal do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGALIDADE

PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



11.1. O presente Contrato é celebrado nos termos da Lei federal nº 8.666/93, modificada pelas Leis Federal nº 8.883/94 e de nº 9.648/98, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro desta Cidade de São Lourenço da Mata - PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões que possam surgir, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, e por estarem justos e acordados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Lourenço da Mata, 02 de agosto de 2023. (Documento assinado eletronicamente).

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
SEC. DE CULTURA, ESP., TURISMO E JUVENTUDE
P/CONTRATANTE

DEADLINE PRODUÇÕES LTDA
EDUARDO WAGNER DE MARTINS BASTOS SILVA
P/ CONTRATADA

**06 - INEXIGIBILIDADE 025.2023 - C. 181.2023 - GRAZI - V2.pdf**

Código do documento: D7LX-U7XC-CHQM-7HXX

**Autenticação Eletrônica**Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/D7LX-U7XC-CHQM-7HXX>

Ou digite o código: D7LX-U7XC-CHQM-7HXX

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Assinaturas:

Eletrônica

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO

a*****to@slm.pe.gov.br

Contratante

ADALBERTO E. LEOPOLDO



Digital

EDUARDO WAGNER DE MARTINS BASTOS SILVA

E*****EA@GMAIL.COM



Eletrônica

NILBERTO LOURENÇO DE AQUINO

n*****co@gmail.com

Servidor(a) Público(a)

NILBERTO L. D. AQUINO



Eletrônica

BRUNO VELOSO NUNES SIQUEIRA

v*****22@gmail.com

Servidor(a) Público(a)

BRUNO V. N. SIQUEIRA



efcaz CLM

Registro de Eventos

02/08/2023 15:05

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO

Assinou como Contratante. Documento: CPF - 718.***.***-**.

Data Nascimento: 22/12/1971. Email: a*****to@slm.pe.gov.br. IP: 187.19.212.83. Localização: Cidade: João Pessoa, Estado: Paraíba.

RUBRICA

A. E. L.

02/08/2023 15:11

EDUARDO WAGNER DE MARTINS BASTOS SILVA

Documento: CPF - 102.***.***-85.

Email: E*****EA@GMAIL.COM.

02/08/2023 15:24

NILBERTO LOURENÇO DE AQUINO

Assinou como Servidor(a) Público(a). Documento: CPF - 448.***.***-**.

Data Nascimento: 23/06/1965. Email: n*****co@gmail.com. IP: 177.173.231.168. Localização: Cidade: Recife, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

N.L.D.A.



02/08/2023 15:27

BRUNO VELOSO NUNES SIQUEIRA

Assinou como Servidor(a) Público(a). Documento: CPF - 707.***.***-**.

Data Nascimento: 20/03/2001. Email: v*****22@gmail.com. IP: 189.40.101.116. Localização: Cidade: Recife, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

B.V.N.S.

Hash do documento original: bb56a5d940e8b9d7a587a65334deb53f

Hash do documento assinado: 497725f1c39c16b55b246f28379bf0f5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, LAZER E
JUVENTUDE
PROCESSO Nº 076/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023 - RATIFICAÇÃO



RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 025/2023 - Processo nº 076/2023. CPL. Objeto: Contratação de show da artista GRAZI ALMEIDA, para apresentação no dia 02 de agosto de 2023, por ocasião da FESTA AGOSTO 2023, neste Município de São Lourenço da Mata – PE. Fundamentação legal: inciso III, do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores. Contratado: DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o nº 47.412.593/00001-67. Valor global: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

São Lourenço da Mata, 01 de agosto de 2023.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPODINO.
Secretário de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude

Publicado por:
Amanda Luane Ferreira da Silva
Código Identificador:1C8869FB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/08/2023. Edição 3396
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>